



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 6054/2023/CPL/PMB

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO /
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA
GUSTAVO LIMA, NO FESTIVAL DO ABACAXI DE 2023 DO MUNICIPIO DE
BARCARENA/PA.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 356/2023**, referente ao **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6054/2023**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA GUSTAVO LIMA, NO FESTIVAL DO ABACAXI DE 2023 DO MUNICIPIO DE BARCARENA/PA, e a **Minuta de Contrato Administrativo** no valor global da contratação de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), celebrado pela **CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** com a **CONTRATADA – pessoa jurídica BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.363.253/0001-08**, com base nas regras insculpidas em especial no **artigo 25, inciso III, c/c artigo 26, caput e parágrafo único da**



Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que o Processo Administrativo nº 356/2023, o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6054/2023 e a Minuta de Contrato encontram-se revestidos de **todas as formalidades legais**, nas fases de **justificativa, razão de escolha, justificativa de preço, comprovação da consagração do artista, parecer jurídico nº 1017/2023/PGM/PMB quanto a possibilidade de contratação, contratação e designação do fiscal de contrato**, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os Processos, e a Minuta de Contrato supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 04 de setembro de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB